

**HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 49.263.189/0001-02  
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

A Helbor Empreendimentos S.A. ("Helbor" ou "Companhia") convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, às 15 horas do dia 29 de abril de 2022, de modo **exclusivamente digital**, por meio de videoconferência na plataforma *Zoom*, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), a fim de: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2022. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para incluir previsão de comitê de auditoria estatutário nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, e sua posterior consolidação. **Instruções gerais:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, o Manual de Participação em Assembleia e a Proposta da Administração, bem como todas as demais informações e documentos exigidos pelos artigos 9º, 10 e 12 da Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.helbor.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>). Conforme autorizado pelo §2º-A do artigo 124 da Lei das S.A., a AGOE será realizada de forma **exclusivamente digital**. Dessa forma, os acionistas poderão participar da AGO (i) virtualmente, por meio de sistema eletrônico, nos termos do artigo 21-C, parágrafos 2º e 3º da Instrução CVM 481; ou (ii) pelo preenchimento e envio de boletim de voto a distância, a ser disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia, da CVM e da B3, que poderá ser enviado diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou do escriturador. **Plataforma Zoom:** Os dados e as instruções para participar da AGOE por meio da plataforma Zoom serão encaminhados aos acionistas que enviarem solicitação válida à Companhia por e-mail endereçado ao e-mail [ri@helbor.com.br](mailto:ri@helbor.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para realização da AGOE, ou seja, até 27 de abril de 2022 (inclusive), a qual deverá ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionistas para a participação na AGOE: (i) no caso de pessoa física, cópia do documento de identidade com foto, e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia dos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista, e documento de identidade com foto do respectivo representante; e (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, expedido com no máximo 2 (dois) dias de antecedência da AGOE. As instruções para participação na AGOE por meio da plataforma Zoom estão detalhadas no Manual de Participação na AGOE. **Boletim de voto a distância:** Os acionistas que optarem por participar da AGOE por meio do exercício do direito de voto via boletim de voto a distância deverão: (i) enviar as instruções de preenchimento do boletim para (a) seus respectivos custodiantes; ou, conforme o caso (b) o Agente Escriturador da Companhia; ou, ainda (ii) enviar o boletim preenchido, assinado e rubricado, diretamente ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, acompanhado da documentação indicada acima, neste caso preferencialmente por correio eletrônico a ser encaminhado para [ri@helbor.com.br](mailto:ri@helbor.com.br). As instruções detalhadas para participação na AGOE por meio do exercício do direito de voto via boletim de voto a distância estão detalhadas no Manual de Participação da AGO e no próprio Boletim de Voto a Distância.

Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022

**Henrique Borenstein**

Presidente do Conselho de Administração

[www.helbor.com](http://www.helbor.com)

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>